



**EDITAL Nº 04/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA AGÊNCIA SEBRAE  
/FESTA DO BOI - TERROIR – DE 11 a 19 /10/2024.**

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN** comunica e convida empresas e produtores do Rio Grande do Norte a se inscreverem para a exposição de produtos na **AGÊNCIA SEBRAE Festa do Boi – TERROIR**, durante a 62ª Festa do Boi, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

## **1. Descrição do Evento**

**1.1** Durante a 62ª Festa do Boi, na **AGÊNCIA SEBRAE/FESTA DO BOI – TERROIR**, empresas e produtores do estado do Rio Grande do Norte estarão reunidos em um só espaço. O Espaço contará com exposição, degustação e venda de produtos que se destacam pela qualidade e valorização da cultura regional.

**1.2** Para o espaço, serão selecionados produtos do Estado do Rio Grande do Norte que se destaquem pela regionalidade e diferenciação, seja pelo elevado padrão de qualidade, denominação de origem (IG), valor agregado, certificação orgânica, sustentabilidade, economia solidária, fair trade, saudabilidade, produção artesanal e selos de identificação e outros.

**1.3** Tais produtos irão chamar a atenção de profissionais de diversos perfis, como chefes de cozinha, gastrólogos, estudiosos e pesquisadores, a desenvolver receitas, histórias e tendências da nossa diversidade regional.

### **1.4 O evento ocorrerá no seguinte período e local:**

**Período: 11 a 19/10/2024**

**Horário: 14h às 22h (acesso ao público até 21h)**

**Local: Rodovia BR-101, Km 13 – Parque de Exposição, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-390.**

## **2. Público - Alvo**

**2.1** Serão 41 estandes de exposição, sendo 17 com refrigeradores (apenas para quem realmente precisa refrigerar seus produtos) e comercialização de produtos. Os expositores serão empresas e produtores, relacionados às cadeias de alimentos e bebidas, do agronegócio e negócios de impacto socioambiental, tais como: queijos, doces, compotas e geleias, embutidos, cachaças do núcleo do Empreender, cervejas da Rota da Cerveja, cafés especiais, entre outros, assim distribuídos:

- 08 queijeiras
- 04 cervejarias artesanais
- 08 cachaçarias
- 05 empresas do ramos de doces, compotas e geleias
- 04 cafeterias
- 04 cafeterias de cafés especiais
- 08 ramos diversos



**EDITAL Nº 04/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA AGÊNCIA SEBRAE  
/FESTA DO BOI - TERROIR – DE 11 a 19 /10/2024.**

**2.2 – Os estandes serão preenchidos por ordem de chegada dos pagamentos realizados.**

**3. Procedimentos de inscrição:**

As inscrições deverão ser efetivadas através da plataforma FLUIG via link <https://fluiq.rn.sebrae.com.br/festa-do-boi-terroir> até às **23h59** do dia **02 de agosto**, após o aceite das regras contidas neste Edital.

3.1.1 No link de inscrição, deverá ser preenchida a ficha com os dados solicitados, qual o período de interesse e os seguintes anexos:

- CNPJ/DAP/NIRF;
- Documento com CPF;
- Logomarca (em vetor).

3.1.2 A empresa deverá optar por um dos grupos (Grupo A, B ou A e B).

| GRUPOS      | PERÍODO DE EXPOSIÇÃO                                   | VALOR (R\$) |
|-------------|--|-------------|
| GRUPO A     | Exposição no período de 11 a 15 outubro das 14h às 22h | 500,00      |
| GRUPO B     | Exposição no período de 16 a 19 outubro das 14h às 22h | 400,00      |
| GRUPO A e B | Exposição no período de 11 a 19 outubro das 14h às 22h | 900,00      |

**3.2 Da Habilitação e Pagamento:**

**3.2.1** - As empresas inscritas serão ou não habilitadas, conforme avaliação da Comissão de Análise do SEBRAE/RN, de acordo com os critérios citados no item 3.5.1 deste edital.

**3.2.2** - Serão aceitas inscrições apenas de produtores rurais e pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, estando em situação regular.

**3.2.3** - Após a habilitação, o sistema fluig irá gerar o link de pagamento (com validade de 05 dias úteis) referente ao grupo escolhido no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para grupo A, **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para o grupo B e **R\$ 900,00 (novecentos reais)** para o grupo A e B (simultaneamente), que será enviado para o e-mail informado na ficha de inscrição.



**EDITAL Nº 04/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA AGÊNCIA SEBRAE  
/FESTA DO BOI - TERROIR – DE 11 a 19 /10/2024.**

**3.4 Da Contratação:**

**3.4.1** Conferir na íntegra os dados da ficha de Inscrição do Expositor.

**3.4.2** As empresas habilitadas e selecionadas formalizarão o termo de locação com o procedimento de assinatura no prazo informado, após a etapa de avaliação, essa fase ocorrerá após a realização do pagamento via pix ou cartão de crédito.

**3.4.3** O número de expositores está condicionado ao limite de estandes disponíveis no referido evento: **41 espaços** (divididos em 2 grupos).

Obs. Os quantitativos ofertados poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades do projeto arquitetônico.

**3.4.4** É vedada a participação direta ou indireta na seleção de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica e idoneidade. Não poderão participar empresas que necessitem utilizar estrutura de manipulação e preparação de alimentos. **Apenas alimentos prontos poderão ser comercializados no espaço.**

**3.4.5** As empresas habilitadas firmarão instrumento com o SEBRAE/RN, obrigando-se ao atendimento de todos os seus requisitos.

**3.4.6 Termo de Consentimento LGPD** (Lei Geral de Proteção de Dados) deverá ser consentido dentro do formulário de inscrição, na plataforma fluig.

3.4.6.1 Para mais informações e dúvidas sobre a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema SEBRAE/RN, acesse:

<https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>.

**3.5 Da Avaliação de Mérito:** A etapa de avaliação de mérito será efetuada por uma comissão integrada por técnicos do SEBRAE/RN.

**3.5.1** Os seguintes critérios serão avaliados na análise da proposta da inscrição:

- a) Apresentar produtos diferenciados que cumpram os critérios estabelecidos no item 2;
- b) Apresentar material de divulgação da empresa, como site ou presença em redes sociais, como *instagram* e *facebook*;
- c) Possuir registro em Órgãos que regularizem a sua comercialização no Estado;
- d) Cumprir os prazos especificados neste Edital.



**EDITAL Nº 04/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA AGÊNCIA SEBRAE  
/FESTA DO BOI - TERROIR – DE 11 a 19 /10/2024.**

**3.5.2** O processo de avaliação será iniciado com a análise da ficha de inscrição, considerando os critérios elencados no item 3.5.1.

**3.5.3** A comissão avaliadora terá autonomia para deliberar acerca de casos omissos no Edital e no Regulamento do Expositor.

**3.5.4.** As vagas são limitadas e preenchidas conforme a ordem de inscrições e pagamentos, conforme critérios de avaliação 2.1 e 3.5.1.

**3.5.5.** As decisões proferidas pela Comissão Avaliadora são terminativas, não cabendo qualquer tipo de recurso.

**3.5.6** Os resultados de cada etapa serão divulgados no endereço [www.rn.sebrae.com.br](http://www.rn.sebrae.com.br), na aba “Licitações e Editais”. E também enviado por e-mail para os inscritos.,

#### **4. Estande**

**4.1.** Sua estrutura física contemplará um balcão com 1.80m, contendo dois níveis, um com 0.25m de profundidade e outro com 0.35m de profundidade, com estande de fundo com prateleiras e duas tomadas duplas.

**4.2.** Para estocagem dos produtos, a parte interna do balcão terá portas e uma prateleira interna com chave, que ficará sob a responsabilidade de cada expositor. Empresas que precisam de refrigeração para o produto, deverão sinalizar na ficha de inscrição. (informar no formulário a amperagem e tipos de equipamentos que serão utilizados)

**4.3.** Haverá sinalização com o nome fantasia da empresa expositora, para esse fim se faz necessário o envio da logo marca em alta resolução (em vetor), que deverá ser enviada em anexo ao link de inscrição.

**4.4.** As empresas selecionadas deverão participar da Capacitação aos Expositores em data e hora programados pela coordenação do evento.

**OBS: No espaço Terroir não será autorizada a utilização de fritadeiras e chapas. Apenas panela Air Fryer, cafeteiras e equipamentos autorizados pelo Corpo de Bombeiros, que não apresentem riscos na circulação das pessoas.**

#### **5. Responsabilidade e Obrigações do Expositor**

**5.1.** Arcar com todas as despesas pessoais ou profissionais, tais como: despesas de alimentação, deslocamento pessoais e de seus produtos até o espaço de exposição.



**EDITAL Nº 04/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA AGÊNCIA SEBRAE  
/FESTA DO BOI - TERROIR – DE 11 a 19 /10/2024.**

- 5.2.** Disponibilizar LOGO em VETOR (alta resolução) para os materiais de divulgação;
- 5.3.** Cada expositor terá direito a 4 credenciais para pessoal de apoio ao estande, para além desse quantitativo a empresa deverá arcar com a despesa de entrada de seus funcionários ou colaboradores ao Parque de Exposições;
- 5.4.** Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza, conservação, degustação e segurança do(s) estande(s) durante o horário de exposição que será das 14h às 22h.

**5.4.1 Havendo a necessidade de se ausentar do estande, não deixar dinheiro e itens de valor, expostos ao público.**

- 5.5** Permanecer no local do evento no horário estabelecido pela equipe organizadora, respeitando as reuniões agendadas pelos organizadores, além de ter disponibilidade para possível momento de aproximação comercial com potenciais compradores durante o evento.
- 5.6** Não modificar o layout estabelecido pela arquiteta do evento, utilizando adereços que descaracterizem o espaço.
- 5.7** Não ceder, dividir nem sublocar seu espaço de exposição.
- 5.8** Responder o formulário de avaliação do evento aplicado pela equipe de pesquisadores do SEBRAE/RN.
- 5.9** Arcar com os custos de embalagem, seguro, transporte, manuseio, armazenagem e serviços referentes aos produtos, amostras enviadas, caso haja necessidade.
- 5.10** Levar folhetaria e/ou material promocional impresso para divulgação da marca, tais como: cartão de visita, folder, catálogo de produtos da empresa, entre outros.
- 5.11** Levar a quantidade suficiente de amostras de modo que preencha não somente as prateleiras para degustação e distribuição, como para distribuição (opcional) aos potenciais compradores.
- 5.12** Emitir Nota Fiscal para as vendas realizadas no stand durante a exposição.
- 5.13** Comunicar, imediatamente e por escrito, ao SEBRAE/RN qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o período de realização da Festa do Boi.
- 5.14** Comparecer ao local do evento para organização do estande, no mínimo, 01 hora antes da abertura do **AGÊNCIA SEBRAE FESTA DO BOI na 62ª FESTA DO BOI 2024.**



**EDITAL Nº 04/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA AGÊNCIA SEBRAE  
/FESTA DO BOI - TERROIR – DE 11 a 19 /10/2024.**

**5 Prazos**

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>          | <b>03/07</b>         |
| <b>Inscrições</b>                    | <b>03/07 a 15/08</b> |
| <b>Avaliação das Inscrições</b>      | <b>28/06 a 15/08</b> |
| <b>Resultado no portal SEBRAE/RN</b> | <b>16/08</b>         |

**6 Disposições Gerais**

- 7.1 O SEBRAE/RN não possui nenhuma responsabilidade decorrente da relação de trabalho e emprego com as empresas selecionados mediante esta chamada e nem com seus empregados, sócios ou terceiros que vierem a ser por eles contratos, ficando, desde já, exonerados do pagamento de quaisquer obrigações, seja de natureza administrativa, previdenciária, trabalhista, fiscal, civil ou qualquer outra.
- 7.2 Todas as informações referentes a este Edital estarão indexadas aos mecanismos de busca da internet.
- 7.3 O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/RN.
- 7.4 Mesmo após o encerramento do processo seletivo, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/RN por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.
- 7.5 No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, será facultado à autoridade competente do SEBRAE/RN convidar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual para participação da exposição.

Natal/RN, 02 de julho de 2024.

---

João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Junior  
Diretor Técnico– SEBRAE/RN



Este documento foi assinado digitalmente por:  
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant  
Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0056](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0056)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

Identificação Externa: EDT04-2024-FESTA-DO-BOI-TERROIR-EXPOSITORES

Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant

Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0056](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0056)